

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

# SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

## 1.1 Identificador do produto

Designação comercial

Número de registo (REACH)

Identificador único de fórmula (UFI)

Antigravilhas M40

não pertinente (mistura)

YM00-4096-700U-A3SN

## 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes

Revestimento anticorrosivo Utilizações profissionais

## 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

EMM International BV Bohemenstraat 19 8028 SB Zwolle Holanda

Telefone: +31 38 4676600 e-mail: msds@emm.com Sítio da internet: www.colad.com

e-mail (pessoa competente) msds@emm.com

1.4 Número de telefone de emergência

Serviço de informação de emergência

+ 31 38 4676600

Este número só está disponível durante as seguintes horas de ex-

pediente: Seg-Sex 08:00 às 17:00 h

Centro antiveneno		
País	Nome	Telefone
Portugal	Centro de Informação Antivenenos	+351 800 250 250

# SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

## 2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
2.6	líquido inflamável	3	Flam. Liq. 3	H226
3.8D	toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única (efei- tos narcóticos, sonolência)	3	STOT SE 3	H336
4.1C	perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico	3	Aquatic Chronic 3	H412

Para aceder ao texto completo das frases H: ver SECÇÃO 16

Código	Informação suplementar de perigo
EUH066	pode provocar pele seca ou gretada, por exposição repetida

Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

O produto é combustível e pode inflamar-se através de potenciais fontes de ignição. O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.

Portugal: pt Página: 1 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

#### 2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

- palavra-sinal Atenção

- pictogramas

GHS02, GHS07



- advertências de perigo

H226 Líquido e vapor inflamáveis.

H336 Pode provocar sonolência ou vertigens.

H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

advertências de prudência

P210 Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não

fumar.

P243 Tomar medidas para evitar acumulação de cargas eletrostáticas.

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.

P303+P361+P353 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente toda a roupa con-

taminada. Enxaguar a pele com água [ou tomar um duche].

P403+P233 Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

P501 Eliminar o conteúdo/recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/inter-

nacionais.

- informação suplementar de perigo

EUH066 Pode provocar pele seca ou gretada, por exposição repetida.

- ingredientes perigosos para rotulagem

Contém: Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics; Hydrocarbons, C9, aromatics; Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics.

### 2.3 Outros perigos

Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não contém uma substância PBT/mPmB numa concentração ≥ 0,1%.

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

## SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

## 3.1 Substâncias

Não pertinente (mistura).

## 3.2 Misturas

O produto não contém quaisquer (outros) ingredientes que estejam classificados de acordo com os conhecimentos atuais do fornecedor e contribuam para a classificação da substância e que, por conseguinte, exijam menção nesta secção.

Nome da substân- cia	Identificador	Wt%	Classificação de acordo com GHS	Pictogramas	Notas
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics	№ CE 927-241-2 № de registo RE- ACH 01-2119471843- 32-xxxx	10-<25	Flam. Liq. 3 / H226 STOT SE 3 / H336 Asp. Tox. 1 / H304 Aquatic Chronic 3 / H412 EUH066		

Portugal: pt Página: 2 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

Nome da substân- cia	Identificador	Wt%	Classificação de acordo com GHS	Pictogramas	Notas
Hydrocarbons, C9, aromatics	№ CE 918-668-5 № de registo RE- ACH 01-2119455851- 35-xxxx	5-<15	Flam. Liq. 3 / H226 STOT SE 3 / H335 STOT SE 3 / H336 Asp. Tox. 1 / H304 Aquatic Chronic 2 / H411 EUH066		
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics	№ CE 919-857-5 № de registo RE- ACH 01-2119463258- 33-xxxx	5-<10	Flam. Liq. 3 / H226 STOT SE 3 / H336 Asp. Tox. 1 / H304 EUH066		
carbonato de propileno	№ CAS 108-32-7 № CE 203-572-1 № de índice 607-194-00-1 № de registo RE- ACH 01-2119537232- 48-xxxx	1-<3	Eye Irrit. 2 / H319	1	GHS-HC

#### **Notas**

GHS-HC: classificação harmonizada (a classificação da substância correspondente à posição na lista de acordo com 1272/2008/CE, Anexo VI)

#### **Observações**

Todas as percentagens indicadas são percentagens em peso, salvo indicação em contrário. Para aceder ao texto completo das frases H: ver SECÇÃO 16.

# SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

## 4.1 Descrição das medidas de emergência

## Notas gerais

Não deixar a pessoa afectada sozinha. Retirar a vítima da zona de perigo. Em caso de perda de consciência colocar a pessoa em posição lateral de segurança. Nunca dar nada pela boca. Retirar imediatamente todo o vestuário contaminado. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

## Após inalação

Proporcionar ar fresco. Em caso de respiração irregular ou paragem respiratória procurar imediatamente assistência médica e iniciar medidas de primeiros socorros. Em caso de irritação das vias respiratórias, consultar um médico.

### Após contacto com a pele

Lavar com sabonete e abundantemente com água. Em caso de irritação ou erupção cutânea: consulte um médico.

#### Após contacto com os olhos

Irrigar os olhos com água corrente limpa durante pelo menos 15 minutos mantendo as pálpebras abertas. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

#### Após ingestão

Lavar repetidamente a boca com água (apenas se a vítima estiver consciente). Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

# 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Efeitos narcóticos.

#### 4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Para especialistas médicos conselhos devem contactar o centro anti controle de veneno.

Portugal: pt Página: 3 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Revisão: 05.02.2025

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

# SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

# 5.1 Meios de extinção

#### Meios adequados de extinção

Água pulverizada; Espuma resistente ao álcool; Pó seco para extinção de incêndios; Dióxido de carbono (CO2); Coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio.

Meios inadequados de extinção

Jacto de água.

#### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Em caso de ventilação insuficiente e/ou durante a utilização pode formar mistura vapor-ar explosiva/inflamável. Os vapores de solventes são mais pesados do que o ar e podem espalhar-se junto ao solo. Deve contar-se com a presença de substâncias ou misturas inflamáveis sobretudo em locais não abrangidos pela ventilação como, por exemplo, zonas não ventiladas situadas abaixo do nível do solo (fossas, esgotos e poços).

Produtos de combustão perigosos

Durante o fogo fumos perigosos/fumo poderia ser produzido. Monóxido de carbono (CO). Dióxido de carbono (CO2).

#### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio. Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Recolher a água de combate a incêndios contaminada separadamente. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razo-ável.

Equipamento de protecção especial para as pessoas envolvidas no combate a incêndios

Equipamento de respiração autónomo (NE 133). Vestuário de protecção padrão para os bombeiros.

# SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

## 6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Levar as pessoas para lugar seguro. Ventilar a área afectada.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Utilize aparelho respiratório se estiver exposto a vapores/poeiras/aerossóis/gases. Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva.

## 6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la. Se a substância entrou num curso de água ou esgoto, informe a autoridade responsável.

# 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, diatomita, terra diatomácea, aglutinante ácido, aglutinante universal, serragem).

Técnicas de confinamento apropriadas

Utilização de materiais adsorventes.

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

#### 6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

Portugal: pt Página: 4 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1) Revisão: 05.02.2025

# SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

## 7.1 Precauções para um manuseamento seguro

#### Recomendações

- medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras

Utilizar ventilação geral e local. Prevenção de fontes de ignição. Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar. Evitar acumulação de cargas electrostáticas. Utilizar somente em locais bem ventilados. Devido ao perigo de explosão, evitar a entrada de vapores em caves, canalização e escavações. Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor. Utilizar equipamento eléctrico/de ventilação/de iluminação/à prova de explosão. Utilizar apenas ferramentas antichispa.

- notas/detalhes específicos

Deve contar-se com a presença de substâncias ou misturas inflamáveis sobretudo em locais não abrangidos pela ventilação como, por exemplo, zonas não ventiladas situadas abaixo do nível do solo (fossas, esgotos e poços). Os vapores são mais pesados do que o ar, espalham-se pelo chão e formam com o ar misturas susceptíveis de explodir. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

#### Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos depois da utilização. Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho. Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de protecção antes de entrar nas zonas de refeições. Nunca mantenha comida ou bebida na proximidade de produtos químicos. Nunca coloque produtos químicos em recipientes que sejam normalmente utilizados para bebida ou comida. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

## 7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

#### Gestão de riscos associados

- atmosferas explosivas

Manter o recipiente bem fechado em local bem ventilado. Utilizar ventilação geral e local. Conservar em ambiente fresco. Manter ao abrigo da luz solar.

- perigos associados à inflamabilidade

Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar. Evitar acumulação de cargas electrostáticas. Manter ao abrigo da luz solar.

- substâncias ou misturas incompatíveis

Manter afastado das bases, substâncias oxidantes, ácidos.

# Controlo dos efeitos

Proteger da exposição externa, como seja

Temperaturas elevadas. Radiação UV/luz solar.

## Ter em conta outros conselhos

Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

- requisitos em termos de ventilação

Utilizar ventilação geral e local. Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.

- compatibilidade de embalagens

Só podem ser utilizadas as embalagens aprovadas (por ex. de acordo com ADR).

#### 7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Ver secção 1.2.

# SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

#### 8.1 Parâmetros de controlo

#### Valores-limite nacionais

Nenhuma informação disponível.

Portugal: pt Página: 5 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Revisão: 05.02.2025 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

# DNEL/DMEL/PNEC relevantes e outros níveis limite

DNEL de componentes da mistura relevantes

Name de substân	No oao	Davê	Ningli	Ohicativa	l lailine de em	Towns do
Nome da substân- cia	№ CAS	Parâ- metro de peri- go	Nível limi- te	Objectivo de protecção, via de exposição	Utilizado em	Tempo de expo- sição
Hydrocarbons, C9- C10, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		DNEL	871 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indús- tria)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9- C10, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		DNEL	77 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indús- tria)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9- C10, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		DNEL	185 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9- C10, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		DNEL	46 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9- C10, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		DNEL	46 mg/kg pc/dia	humana, oral	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9, aromatics		DNEL	151 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indús- tria)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9, aromatics		DNEL	12,5 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indús- tria)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9, aromatics		DNEL	32 mg/m³	humana, inalatória	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9, aromatics		DNEL	7,5 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9, aromatics		DNEL	7,5 mg/kg pc/dia	humana, oral	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9- C11, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		DNEL	871 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indús- tria)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9- C11, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		DNEL	77 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indús- tria)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9- C11, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		DNEL	185 mg/cm <sup>3</sup>	humana, inalatória	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9- C11, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		DNEL	46 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos
Hydrocarbons, C9- C11, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2%		DNEL	46 mg/kg pc/dia	humana, oral	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos

Portugal: pt Página: 6 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

DNEL de componentes da mistura relevantes						
Nome da substân- cia	Nº CAS	Parâ- metro de peri- go	Nível limi- te	Objectivo de protecção, via de exposição	Utilizado em	Tempo de expo- sição
aromatics						
carbonato de propile- no	108-32-7	DNEL	70,53 mg/m³	humana, inalatória	trabalhador (indús- tria)	crónicos - efeitos sistémicos
carbonato de propile- no	108-32-7	DNEL	20 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indús- tria)	crónicos - efeitos lo- cais
carbonato de propile- no	108-32-7	DNEL	20 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indús- tria)	crónicos - efeitos sistémicos
carbonato de propile- no	108-32-7	DNEL	17,4 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos
carbonato de propile- no	108-32-7	DNEL	10 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos lo- cais
carbonato de propile- no	108-32-7	DNEL	10 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos
carbonato de propile- no	108-32-7	DNEL	10 mg/kg pc/dia	humana, oral	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos sistémicos

PNEC de componentes relevantes						
Nome da substân- cia	Nº CAS	Parâ- metro de peri- go	Nível limi- te	Organismo	Compartimento ambiental	Tempo de expo- sição
carbonato de propile- no	108-32-7	PNEC	0,9 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	organismos aquá- ticos	água doce	curto-prazo (exposi- ção única)
carbonato de propile- no	108-32-7	PNEC	0,09 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	organismos aquá- ticos	água do mar	curto-prazo (exposi- ção única)
carbonato de propile- no	108-32-7	PNEC	7.400 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	organismos aquá- ticos	estação de trata- mento de águas re- siduais (ETAR)	curto-prazo (exposi- ção única)
carbonato de propile- no	108-32-7	PNEC	0,81 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	organismos terres- tres	solo	curto-prazo (exposi- ção única)

# 8.2 Controlo da exposição

Controlos técnicos adequados

Ventilação geral. Fornecer estações de lavagem dos olhos e os chuveiros de segurança no local de trabalho.

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial

Usar óculos de segurança com protecção lateral (EN 166).

Protecção da pele



Vestuário de protecção (EN 340 & EN ISO 13688).

Portugal: pt Página: 7 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

#### Protecção das mãos



Usar luvas adequadas. Verificar a estanqueidade/impermeabilidade antes de usar. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. A escolha de luvas próprias não depende apenas do material, mas também de outras características qualitativas e varia de fabricante para fabricante. O facto do produto ser composto por uma variedade de materiais leva a que não seja possível prever a duração dos mesmos, e consequentemente das luvas, sendo assim necessário proceder a uma verificação antes da sua utilização.

- tipo de material

Borracha de nitrilo

- espessura do material

Use luvas com um mínimo espessura do material:  $\geq$  0,38 mm.

- duração do material das luvas

Use luvas com um mínimo duração do material das luvas: > 480 minutos (permeação: nível 6).

outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção). Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento.

## Protecção respiratória

Em caso de ventilação inadequada, usar protecção respiratória. Máscara completa/semi-máscara/quarto-de-máscara (NE 136/140). Tipo: A (contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição > 65 °C, código de cores: Castanho).

#### Controlo da exposição ambiental

Tome as precauções adequadas para evitar a liberação descontrolada no meio ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

## SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

## 9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico	líquido
Cor	preto
Odor	característico
Ponto de fusão/ponto de congelação	não determinado
Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	139 °C a 1 atm valor calculado, relativamente a um componente da mistura
Inflamabilidade	líquido inflamável de acordo com os critérios GHS
Limite superior e inferior de explosividade	LEL: 0,8 vol% / UEL: 6 vol%
Ponto de inflamação	36 °C valor calculado, relativamente a um componente da mistura
Temperatura de autoignição	>200 °C (temperatura de auto-ignição (líquidos e gases))
	valor calculado, relativamente a um componente da mistura
Temperatura de decomposição	sem dados disponíveis
pH (valor)	não determinado
Viscosidade cinemática	>20,5 <sup>mm²</sup> / <sub>s</sub> a 40 °C
Viscosidade dinâmica	2.500 mPa s a 20 °C
Solubilidade	não determinado

Portugal: pt Página: 8 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico)	esta informação não está disponível
Pressão de vapor	30 hPa a 50 °C

#### Densidade e/ou densidade relativa

Densidade	1,03 <sup>g</sup> / <sub>cm³</sub> a 20 °C (DIN 51757)
Densidade relativa do vapor	não está disponível informação relativa a esta propriedade

Características das partículas	não relevante (líquido)
Garacteristicas das particulas	nao reievante (iiquido)

## 9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico	não existe informação adicional
Outras características de segurança	não existe informação adicional

# SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

# 10.1 Reatividade

A mistura contém uma ou mais substâncias reactivas. Risco de ignição.

Se aquecido:

Risco de ignição.

## 10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

## 10.3 Possibilidade de reações perigosas

Nenhuma reacção de perigo conhecida.

#### 10.4 Condições a evitar

Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar.

Indicações para a prevenção de incêndio ou explosão

Utilizar equipamento eléctrico/de ventilação/de iluminação/à prova de explosão. Utilizar apenas ferramentas antichispa. Evitar acumulação de cargas electrostáticas.

## 10.5 Materiais incompatíveis

Comburentes.

#### 10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de decomposição perigosos razoavelmente previsíveis que possam resultar da utilização, armazenagem, derrame ou aquecimento não são conhecidos. Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

# SECÇÃO 11: Informação toxicológica

## 11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008

Não existem dados de ensaios respeitantes à mistura completa.

Procedimento de classificação

O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Portugal: pt Página: 9 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

## Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

## Toxicidade aguda

Não deve ser classificado como gravemente tóxico.

#### Toxicidade aguda de componentes

Nome da substância	Nº CAS	Via de exposi- ção	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		oral	LD50	>15.000 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	rato
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		inalatória: vapor	LC50	≥6.100 <sup>mg</sup> / <sub>m³</sub> /4h	rato
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		cutânea	LD50	≥3.160 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	coelho
Hydrocarbons, C9, aromatics		oral	LD50	7.093 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	rato
Hydrocarbons, C9, aromatics		cutânea	LD50	>3.160 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	coelho
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		oral	LD50	>5.000 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	rato
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		cutânea	LD50	>2.000 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	rato
carbonato de propileno	108-32-7	oral	LD50	>5.000 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	rato

## Corrosão/irritação cutânea

Não deve ser classificado como corrosivo/irritante cutâneo.

#### Lesões oculares graves/irritação ocular

Não deve ser classificado como susceptível de provocar lesões oculares graves ou irritante ocular.

## Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

# Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

#### Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

## Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

#### Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Pode provocar sonolência ou vertigens.

## Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

# Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

## 11.2 Informações sobre outros perigos

### Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

# Outras informações

Não existe informação adicional.

Portugal: pt Página: 10 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0
Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

Revisão: 05.02.2025

# SECÇÃO 12: Informação ecológica

# 12.1 Toxicidade

Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Toxicidade (aguda) dos componentes da mistura para o meio aquático

Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Tempo de exposição
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		LL50	>100 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	peixe	24 h
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		EL50	>100 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	invertebrado aquático	24 h
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		NOELR	1 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	alga	72 h
Hydrocarbons, C9, aromatics		LL50	9,2 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	peixe	96 h
Hydrocarbons, C9, aromatics		EL50	3,2 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	invertebrado aquático	48 h
Hydrocarbons, C9, aromatics		NOEC	0,07 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	alga	72 h
Hydrocarbons, C9, aromatics		NOELR	1 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	alga	72 h
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		LL50	>1.000 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	peixe	24 h
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		EL50	>1.000 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	invertebrado aquático	24 h
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		LC50	>0,004 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	invertebrado aquático	96 h
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		EC50	>0,004 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	invertebrado aquático	48 h
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		NOELR	1.000 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	invertebrado aquático	96 h
carbonato de propileno	108-32-7	LC50	>1.000 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	peixe	96 h
carbonato de propileno	108-32-7	EC50	>1.000 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	invertebrado aquático	24 h
carbonato de propileno	108-32-7	ErC50	>900 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	alga	72 h
carbonato de propileno	108-32-7	NOEC	1.000 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	peixe	96 h
carbonato de propileno	108-32-7	LOEC	>1.000 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	peixe	96 h
carbonato de propileno	108-32-7	crescimento (CbEx) 10%	>900 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	alga	72 h
carbonato de propileno	108-32-7	taxa de cresci- mento (CErx) 10%	>900 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	alga	72 h

Portugal: pt Página: 11 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0
Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

Revisão: 05.02.2025

Toxicidade (crónica) dos componentes da mistura para o meio aquático

roxicidade (cronica) dos componentes da mistura para o meio aquatico					
Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Tempo de exposição
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		LL50	>100 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	peixe	24 h
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		EL50	>100 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	invertebrado aquático	24 h
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		NOELR	0,182 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	peixe	28 d
Hydrocarbons, C9, aromatics		EC50	>99 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	microrganismos	10 min
Hydrocarbons, C9, aromatics		NOELR	1,228 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	peixe	28 d
Hydrocarbons, C9, aromatics		NOEC	>99 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	microrganismos	10 min
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		LL50	>100 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	peixe	3 h
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		NOELR	0,131 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	peixe	28 d
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics		crescimento (CbEx) 10%	>1.000 <sup>mg</sup> / <sub>I</sub>	microrganismos	3 h
carbonato de propileno	108-32-7	EC50	25.619 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	microrganismos	16 h
carbonato de propileno	108-32-7	crescimento (CbEx) 10%	7.400 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	microrganismos	16 h

# 12.2 Persistência e degradabilidade

Degradabilidade dos	componentes
---------------------	-------------

Dog. dada mada da sampana mad					
Nome da substância	Nº CAS	Processo	Taxa de degra- dação	Tempo	Método
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		consumo de oxigénio	8 %	3 d	
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		produção de dióxido de carbono	0 %	3 d	
Hydrocarbons, C9, aromatics		consumo de oxigénio	30,9 %	2 d	
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		consumo de oxigénio	10 %	5 d	
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, iso- alkanes, cyclics, <2% aromatics		produção de dióxido de carbono	78 %	28 d	
carbonato de propileno	108-32-7	produção de dióxido de carbono	70,2 %	9 d	

Portugal: pt Página: 12 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

## 12.3 Potencial de bioacumulação

Potencial de bioacumulação dos componentes Log KOW CBO5/CQO Nº CAS **BCF** Nome da substância Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, ≥6,91 - ≤1.582 ≥1,99 - ≤5,25 isoalkanes, cyclics, <2% aromatics Hydrocarbons, C9, aromatics ≥30,85 - ≤467 ≥3,03 - ≤4,73 (valor do pH: ~7, 20 °C) Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, ≥30,85 - ≤2.626 ≥3,17 - ≤6,23 (valor do pH: ~7, 20 isoalkanes, cyclics, <2% aromatics °C) carbonato de propileno 108-32-7 -0,41 (20 °C)

#### 12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

## 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não contém uma substância PBT/mPmB numa concentração ≥ 0,1%.

#### 12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

#### 12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

# SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

## 13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Informações relevantes relativas ao tratamento de resíduos

Recuperação/regeneração de solventes.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto. Evitar a libertação para o ambiente.

#### Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR). As embalagens completamente vazias podem ser recicladas. Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si.

#### Disposições pertinentes em matéria de resíduos

Lista de resíduos, Decisão 2000/532/CE que estabelece uma lista de resíduos

- produto

08 01 11\* resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas

## Observações

Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos.

# SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

#### 14.1 Número ONU ou número de ID

ADR/RID ONU 1139
Código IMDG ONU 1139
OACI-IT ONU 1139

## 14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Portugal: pt Página: 13 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

ADR/RID SOLUÇÃO DE REVESTIMENTO incluindo os tratamentos de superfície ou revestimentos utilizados na indústria ou para outros fins.

tais como subcapa para carroçarias de veículos ou revestimentos

para tambores e barricas

Código IMDG

SOLUÇÃO DE REVESTIMENTO incluindo os tratamentos de superfície ou revestimentos utilizados na indústria ou para outros fins,

perficie ou revestimentos utilizados na indústria ou para outros fins, tais como subcapa para carroçarias de veículos ou revestimentos

para tambores e barricas

OACI-IT Solução de revestimento incluindo os tratamentos de superfície ou revestimentos utilizados na indústria ou para outros fins, tais como

subcapa para carroçarias de veículos ou revestimentos para tam-

bores e barricas

14.3 Classe(s) de perigo para efeitos de transporte

ADR/RID 3

Código IMDG 3

OACI-IT 3

14.4 Grupo de embalagem

ADR/RID III

Código IMDG III
OACI-IT III

14.5 Perigos para o ambiente não é perigoso para o ambiente de acordo com os regulamentos re-

lativos a mercadorias perigosas

14.6 Precauções especiais para o utilizador

As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

Sem dados disponíveis.

#### Informações adicionais para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR) - informações suplementares

Código de classificação F1 Rótulo(s) de perigo 3



Quantidades exceptuadas (QE)

Quantidades limitadas (QL)

5 L

Categoria de transporte (CT)

3

Código de restrição em túneis (CRT)

Número de identificação de perigo

30

Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID) - informações suplementares

Código de classificação F1 Rótulo(s) de perigo 3



Portugal: pt Página: 14 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

Quantidades exceptuadas (QE)	E1
Quantidades limitadas (QL)	5 L
Categoria de transporte (CT)	3
Número de identificação de perigo	30

## Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - informações suplementares

Poluente marinho Rótulo(s) de perigo 3



Disposições especiais (DE) 955

Quantidades exceptuadas (QE) E1

Quantidades limitadas (QL) 5 L

EmS F-E, S-E

Categoria de acondicionamento A

# Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - informações suplementares

Rótulo(s) de perigo 3



Disposições especiais (DE)

Quantidades exceptuadas (QE)

Quantidades limitadas (QL)

A3

E1

10 L

# SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

# 15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Nome	Nome, de acordo com o inventário	Restrição	Nº
Antigravilhas M40	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE	R3	3
Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics	inflamável / pirofórico	R40	40
Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics	inflamável / pirofórico	R40	40
Hydrocarbons, C9, aromatics	inflamável / pirofórico	R40	40
Hydrocarbons, C9, aromatics	substâncias nas tintas de tatuagem e maqui- lhagem permanent	R75	75
carbonato de propileno	substâncias nas tintas de tatuagem e maqui- lhagem permanent	R75	75

Portugal: pt Página: 15 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

#### Legenda

R3

- 1. Não podem ser utilizadas em:
- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
- máscaras e partidas,
- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.
- 2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.
- 3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:
- puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e
- apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.
- 4. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).
- 5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos:
  a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de for-
- a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de iluminação ou a simples sucção do pavio da lamparina pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
- b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
- c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.

R40

- 1. Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tais como:
- palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos,
- neve e geada decorativas,
- simuladores de ruídos intestinais,
- serpentinas de aerossol,
- excrementos artificiais,
- buzinas para festas,
- flocos e espumas decorativos,
- teias de aranha artificiais,
- bombas de mau cheiro.
- 2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte:
- «Exclusivamente para utilização por profissionais».
- 3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n.o 1A do artigo 8.oda Directiva 75/324/CEE do Conselho (2).
- 4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado se não preencherem os requisitos indicados

R75

- 1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:
- a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como cancerígena da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagénica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
- b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica para a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
- c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
- d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a:
- i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;
- ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;
- e) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (\*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
- f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:
- i) «Produtos enxaguáveis»;
- ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;
- iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
- g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «l» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;
- h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido apêndice.
- 2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, «micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.
- 3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 es-

Portugal: pt Página: 16 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

#### Legenda

tiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

- 4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
- a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
- b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).
- 5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar ou reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou revista.
- 6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.
- 7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
- a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
- b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;
- c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são consideradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;
- d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i);
- e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
- f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
- g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.
- 8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.
- 9. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).
- 10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

# Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV) / SVHC - lista de substâncias candidatas

Nenhum dos ingredientes é referido.

# **Directiva Seveso**

2012/1	2012/18/UE (Seveso III)			
Nº	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar (e aplicação de requisit supe	os de nível inferior e	Notas
P5c	líquidos inflamáveis (Cat. 2, 3)	5.000	50.000	51)

#### **Notação**

51) líquidos inflamáveis, categorias 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b

Portugal: pt Página: 17 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

Revisão: 05.02.2025

Nenhum dos ingredientes é referido.

## Diretiva-Quadro Água (WFD)

Nenhum dos ingredientes é referido.

Regulamento (UE) 2019/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos, que altera o Regulamento (CE) n.o 1907/2006 e revoga o Regulamento (UE) n.o 98/2013

Nenhum dos ingredientes é referido.

## Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

Nenhum dos ingredientes é referido.

## 15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efectuou nenhuma avaliação da segurança química para esta mistura.

# SECÇÃO 16: Outras informações

## Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)
1.1	Identificador único de fórmula (UFI): PE2C-V0KE-000F-0826	Identificador único de fórmula (UFI): YM00-4096-700U-A3SN
1.3	Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança: EMM International BV Bohemenstraat 19 8028 SB Zwolle Holanda  Telefone: +31 38 4676600 e-mail: msds@colad.com	Identificação do fornecedor da ficha de dados de segu- rança: EMM International BV Bohemenstraat 19 8028 SB Zwolle Holanda  Telefone: +31 38 4676600 e-mail: msds@emm.com
	Sítio da internet: www.colad.com	Sítio da internet: www.colad.com
1.3	e-mail (pessoa competente): msds@colad.com	e-mail (pessoa competente): msds@emm.com
2.1		Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE): alteração na lista (quadro)
2.1	Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente:  Podem esperar-se efeitos imediatos ou retardados decorrentes de uma exposição breve ou prolongada. O produto é combustível e pode inflamar-se através de potenciais fontes de ignição. O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.	Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente:  O produto é combustível e pode inflamar-se através de potenciais fontes de ignição. O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.
2.2		- pictogramas: alteração na lista (quadro)
2.2		- advertências de perigo: alteração na lista (quadro)
2.2		- advertências de prudência: alteração na lista (quadro)
2.2	<ul> <li>ingredientes perigosos para rotulagem:</li> <li>Contém: Hydrocarbons, C9-C12, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, aromatics (2-25%); Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, &lt;2% aromatics; white spirit (petróleo), fração aromática leve; Hydrocarbons, C9, aromatics.</li> </ul>	- ingredientes perigosos para rotulagem: Contém: Hydrocarbons, C9-C10, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics; Hydrocarbons, C9, aromatics; Hydrocarbons, C9-C11, n-alkanes, isoalkanes, cyclics, <2% aromatics.
3.2		Misturas: alteração na lista (quadro)

Portugal: pt Página: 18 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Revisão: 05.02.2025

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)
5.1	Meios adequados de extinção: Água pulverizada; Pó seco para extinção de incêndios; Dióxido de carbono (CO2); Coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio.	Meios adequados de extinção: Água pulverizada; Espuma resistente ao álcool; Pó seco para extinção de incêndios; Dióxido de carbono (CO2); Coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio.
6.3	Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame: Enxugue com material absorvente (por exemplo pano, lã cardada).	Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame: Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, diatomita, terra diatomácea, aglutinante ácido, aglutinante universal, serragem).
7.1	- medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras: Utilizar ventilação geral e local. Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar. Evitar acumulação de cargas electrostáticas. Utilizar somente em locais bem ventilados. Devido ao perigo de explosão, evitar a entrada de vapores em caves, canalização e escavações. Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor. Utilizar equipamento eléctrico/de ventilação/de iluminação/à prova de explosão. Utilizar apenas ferramentas antichispa.	- medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras:  Utilizar ventilação geral e local. Prevenção de fontes de ignição. Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar. Evitar acumulação de cargas electrostáticas. Utilizar somente em locais bem ventilados. Devido ao perigo de explosão, evitar a entrada de vapores em caves, canalização e escavações. Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor. Utilizar equipamento eléctrico/de ventilação/de iluminação/à prova de explosão. Utilizar apenas ferramentas antichispa.
7.1	Notas/detalhes específicos:  Deve contar-se com a presença de substâncias ou misturas inflamáveis sobretudo em locais não abrangidos pela ventilação como, por exemplo, zonas não ventiladas situadas abaixo do nível do solo (fossas, esgotos e poços).  Os vapores são mais pesados do que o ar, espalham-se pelo chão e formam com o ar misturas susceptíveis de explodir.	Notas/detalhes específicos:  Deve contar-se com a presença de substâncias ou misturas inflamáveis sobretudo em locais não abrangidos pela ventilação como, por exemplo, zonas não ventiladas situadas abaixo do nível do solo (fossas, esgotos e poços).  Os vapores são mais pesados do que o ar, espalham-se pelo chão e formam com o ar misturas susceptíveis de explodir. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.
7.3	Utilização(ões) final(is) específica(s): Não existe informação adicional.	Utilização(ões) final(is) específica(s): Ver secção 1.2.
8.1		DNEL de componentes da mistura relevantes: alteração na lista (quadro)
9.1	Ponto de inflamação: 36 °C	Ponto de inflamação: 36 ° C valor calculado, relativamente a um componente da mis- tura
11.1		Toxicidade aguda de componentes: alteração na lista (quadro)
11.1	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição re- petida: Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição re- petida: Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).
12.1		Toxicidade (aguda) dos componentes da mistura para o meio aquático: alteração na lista (quadro)
12.1		Toxicidade (crónica) dos componentes da mistura para o meio aquático: alteração na lista (quadro)
12.2		Degradabilidade dos componentes: alteração na lista (quadro)
12.3		Potencial de bioacumulação dos componentes: alteração na lista (quadro)
15.1		Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII: alteração na lista (quadro)
16		Abreviaturas e acrónimos: alteração na lista (quadro)

Portugal: pt Página: 19 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)
16		Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3): alteração na lista (quadro)

Revisão: 05.02.2025

## Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
Aquatic Chronic	Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico
Asp. Tox.	Perigo de aspiração
BCF	Factor de bioconcentração
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
СВО	Carência Bioquímica de Oxigénio
código IMDG	Código marítimo internacional de mercadorias perigosas
CQO	Carência Química de Oxigénio (CQO)
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DMEL	Derived Minimal Effect Level (nível derivado de exposição com efeitos mínimos)
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
ED	Desregulador endócrino
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)
EL50	Carga eficaz de 50 %: a EL50 corresponde à taxa de carga necessária para produzir uma resposta em 50 % dos organismos do teste
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
EmS	Horário de emergência
ErC50	= CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
Eye Dam.	Susceptível de provocar lesões oculares graves
Eye Irrit.	Irritante ocular
Flam. Liq.	Líquido inflamável
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
LC50	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico

Portugal: pt Página: 20 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0 Revisão: 05.02.2025 Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
LEL	Limite inferior de explosão (LEL)
LL50	Taxa de carregamento letal 50 %: a TCL50 corresponde à taxa de carregamento de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LOEC	Lowest Observed Effect Concentration (Concentração Mínima com Efeitos Observáveis)
log KOW	n-Octanol/água
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polímero Ex-polímero
NOEC	No Observed Effect Concentration (Concentração Sem Efeitos Observáveis)
NOELR	Taxa de Carregamento Sem Efeitos Observáveis
nº CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
OACI-IT	Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea)
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT SE	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)
UEL	Limite superior de explosão (UEL)

# Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE)  $n^{\circ}$  1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE)  $n^{\circ}$  1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

# Procedimento de classificação

Propriedades físico-químicas: A classificação é baseada em misturas ensaiadas.

Perigos para a saúde, Perigos para o ambiente: O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

# Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

Código	Texto
H226	Líquido e vapor inflamáveis.
H304	Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
H319	Provoca irritação ocular grave.
H335	Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H336	Pode provocar sonolência ou vertigens.

Portugal: pt Página: 21 / 22



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

# **Antigravilhas M40**

Número da versão: 2.0
Substitui a versão de: 22.01.2024 (1)

Revisão: 05.02.2025

Código	Texto
H411	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
H412	Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

# Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal: pt Página: 22 / 22